



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4995/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE VIANA**, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.547/0001-01 por intermédio da 1ª Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 048 de 07 janeiro de 2019, realizará seleção de proposta específica por meio de **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Viana/ES, conforme Processo Administrativo nº 4995/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela Secretária Municipal. A Chamada Pública será realizada em cumprimento ao estabelecido na Lei 11.947/2009 e suas alterações, pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 26/2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4/2015; Lei nº 8.666/93 e suas alterações; pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive, os Princípios Gerais do Direito, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA/ES**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas para atender a esta Chamada Pública estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Atividade: 006.001.12.306.0026.2.195 - Alimentação e Nutrição dos Escolares da Produção Agrícola

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11220000010 – Recursos do FNDE – PNAE

Ficha: 040.

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1.1 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) referentes a esta Chamada Pública deverão ser entregues até às **09h30min** do dia **01 de julho de 2019**, no Protocolo Geral, localizado no 1º andar do prédio da PMV, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo.

3.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

3.1.3 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) deverão ser entregues separadamente, estarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

lacrados e rubricados.

3.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES

3.2.1 - A abertura desta Chamada Pública ocorrerá no dia **01 de julho de 2019**, às **10h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada no 3º andar do prédio da PMV, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo.

4 – DOS ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL, HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

4.1 - DO FORNECEDOR INDIVIDUAL:

4.1.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e rubricado, contendo a identificação da Proponente (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

Proponente:

À Prefeitura Municipal de Viana, ES

Comissão Permanente de Licitação

Chamada Pública nº 004/2019

Envelope 01 - HABILITAÇÃO

4.1.2 - Deverão apresentar no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO - FORNECEDOR INDIVIDUAL**, os documentos abaixo enumerados, constantes sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- d) Prova de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de Regularidade Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- g) Prova de Regularidade Fiscal do Município de Viana, ES;
- h) Prova de Regularidade Fiscal do Municipal da sede da concorrente.
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- j) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- k) Para os produtos orgânicos, apresentar certificado de conformidade orgânica.
- l) Para produtos de origem vegetal processados deverá apresentar Alvará de Vigilância Sanitária;



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

m) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI) .

4.2 - DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e rubricado, contendo a identificação da Proponente (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

Proponente:

À Prefeitura Municipal de Viana, ES

Comissão Permanente de Licitação

Chamada Pública nº 004/2019

Envelope 01 - HABILITAÇÃO

4.2.2 - Deverão apresentar no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO - GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, constantes sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- d) Prova de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de Regularidade Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- g) Prova de Regularidade Fiscal do Município de Viana, ES;
- h) Prova de Regularidade Fiscal do Municipal da sede da concorrente.
- i) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da Chamada Pública;
- j) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;;
- k) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO VII);
- l) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO VIII);
- m) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- n) Para os produtos orgânicos, apresentar certificado de conformidade orgânica;
- o) Para produtos de origem vegetal processados deverá apresentar Alvará de Vigilância Sanitária;
- p) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3 - DO GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES:

4.3.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e rubricado, contendo a identificação da Proponente (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

Proponente:

À Prefeitura Municipal de Viana, ES

Comissão Permanente de Licitação

Chamada Pública nº 004/2019

Envelope 01 - HABILITAÇÃO

4.3.2 - Deverão apresentar no Envelope nº **01 – HABILITAÇÃO - GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia autenticada de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- d) Prova de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de Regularidade Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- g) Prova de Regularidade Fiscal do Município de Viana, ES;
- h) Prova de Regularidade Fiscal do Municipal da sede da concorrente.
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- j) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- k) Para os produtos orgânicos, apresentar certificado de conformidade orgânica.
- l) Para produtos de origem vegetal processados deverá apresentar Alvará de Vigilância Sanitária;
- m) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

4.4 - Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.

4.5 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias dos documentos para participarem da Chamada Pública deverão comparecer na sala da CPL, em no máximo 02 (dois) dias antecedentes a sessão de abertura para proceder a autenticação dos documentos, portando os originais e as cópias que serão conferidas por servidor da CPL. Em hipótese alguma serão autenticados documentos durante a realização do certame.



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6 - Os documentos exigidos por este Edital, e seus Anexos, farão parte integrante da Chamada Pública e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que faça parte da CPL ou por ele indicado, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e, aqueles emitidos pela internet com certificado de autenticidade.

4.7 - A Presidente, após a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (PGFN/Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

4.8 - Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital com os apresentados pelo concorrente, prevalecerão os primeiros.

4.9 - A Prefeitura Municipal de Viana poderá desclassificar propostas dos concorrentes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da Chamada Pública que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

4.10 - Não serão levadas em consideração, tanto na fase de habilitação ou de classificação de propostas de preços, como na fase posterior à adjudicação do objeto licitado, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolizadas ou transcritas em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

4.11 - Caso as certidões expedidas não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, serão considerados como prazos máximos de 90 (noventa) dias para certidões federais e estaduais e 30 (trinta) dias para as certidões municipais contados a partir de sua emissão.

4.12 – A Ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, terá prazo de 3 (três) dias corridos para a sua regularização.

5 – DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da Proponente (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

Proponente:

À Prefeitura Municipal de Viana, ES

Comissão Permanente de Licitação

Chamada Pública nº 004/2019

Envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo V**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- b) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- c) descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I, uma Proposta para cada nível de Ensino;
- d) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$0,00). O preço para aquisição deverá estar de acordo com os preços constantes no Anexo III deste Edital.

5.3 - Classificação das Propostas:

- a) Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;
- b) Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;
- c) A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando a ordem de prioridade para seleção contida no inciso I, do § 1º, do artigo 25, alterado pela Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015.

6 - QUALIDADE DOS PRODUTOS

- a) Os produtos ofertados deverão ser conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no Anexo I deste Edital;
- b) Os produtos entregues em desconformidade com o especificado na planilha do Anexo I deverão ser trocados no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

7 – PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. PRAZO:

7.1.1. Os alimentos serão solicitados por meio de cronograma elaborado pelas nutricionistas do GAPAE e enviados através de e-mail ao Agricultor ou representante/responsável pela associação e/ou cooperativa.

7.2. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.2.1. Os hortifrúteis, pães, biscoitos e mel deverão ser entregues Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, situado na Rua Idalino Carvalho, Nº 111, bairro Areinha, Viana-ES, CEP 29.136-920, (ao lado do Depósito da Danúbio).

7.2.2. Os laticínios e ovos (lotes II e IV) destinados às Unidades de Ensino da Zona Urbana deverão ser entregues diretamente nas Unidades de Ensino das 07:00h às 17h00 nos endereços elencados no anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.3. Os laticínios destinados às Unidades de Ensino da Zona Rural deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE no mesmo endereço do item 4.2.1 deste Termo de Referência.

7.2.4. O cronograma de entrega será elaborado pelas nutricionistas da GAPAE e enviado através de e-mail ao Agricultor ou representante/responsável pela associação e/ou cooperativa, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por e-mail, impreterivelmente no horário: de 7:00h às 09:30h na GAPAE (item 4.2.1) e das 07:00h às 17h00 nas Unidades de Ensino (item 4.2.2).

7.2.5. Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com as necessidades da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, no período de vigência do Contrato.

7.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

7.3.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados por meio de cronograma elaborado pelas nutricionistas da GAPAE e enviado através de e-mail ao fornecedor ou representante/responsável pela associação e/ou cooperativa.

7.3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, conforme demanda, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento por e-mail conforme item 4.2.4.

7.3.3. No ato do recebimento serão verificadas as especificações estabelecidas no pedido de compras, qualidade higiênico-sanitária e quantidades, os valores e quantidade produtos solicitados na Autorização de Fornecimento. Caso não sejam atendidos os parâmetros supracitados, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o encaminhamento da notificação por e-mail, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

7.3.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante seu transporte.

7.3.5. No ato do recebimento só serão aceitos o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item 2.2 Termo de Referência.

7.3.6. O recebimento provisório ou definitivo dos gêneros alimentícios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 - DAS AMOSTRAS

8.1. O Agricultor/ Associação e ou Cooperativa deverá apresentar as amostras dos gêneros alimentícios para avaliação técnica nutricional, efetuada pelas nutricionistas da GAPAE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após seja declarado o vencedor do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, localizada na Rua Idalino Carvalho 111 – Areinha - Viana, E/S - CEP: 29.136-920, (ao lado do depósito da Danúbio) das 08h às 16h;

8.2.1. Deverão ainda, estar acompanhadas de relação em duas vias, em papel ou em recibo próprio (timbrados), contendo: número da chamada pública, razão social da Associação e ou Cooperativa, número do item cotado e especificação do material, nome do representante e números telefônicos para contato, marca do gênero alimentício cotado, em consonância com a proposta comercial apresentada pela proponente;

8.3. Os participantes deverão colocar à disposição da GAPAE todas as condições indispensáveis à realização avaliação técnica nutricional.

8.3.1. As amostras dos gêneros alimentícios solicitadas, não poderão fazer parte do quantitativo a ser entregue após a contratação, bem como gerar qualquer tipo de custo para contratante.

8.4. As amostras apresentadas serão analisadas pelas nutricionistas da GAPAE, que avaliará a conformidade do produto ofertado com as especificações do edital e emitirá um laudo atestando a qualidade nutricional ou recusando, justificadamente;

8.5. Todas as despesas com a apresentação das amostras, correrão por conta da proponente, conforme artigo 75 da Lei nº8.666/93;

8.6. O Agricultor/ Associação e ou Cooperativa que deixar de apresentar as amostras ou apresenta-las em desconformidade com as especificações editalícias será DESCLASSIFICADA do certame. Assim, será chamado o segundo melhor colocado, para o mesmo procedimento;

8.7. As embalagens contendo as amostras solicitadas não serão abertas no momento da entrega. Após receber as amostras na sua totalidade, a Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a entrega dos gêneros alimentícios, para emitir laudo contendo avaliação técnica nutricional. Que será encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, que tomará as providências cabíveis para prosseguimento do certame;

8.8. Em nenhuma hipótese a amostra apresentada será tida como início da entrega dos produtos;

8.9. A amostra reprovada que for passível de devolução, deverá ser procurada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do parecer de julgamento da mesma, sob pena de lhe ser dada outra destinação;

8.10. Serão considerados critérios e parâmetros de avaliação para orientar no exame das amostras:

- a) Análise Sensorial: cor (aparência), odor/aroma, sabor e textura;
- b) Tempo de cocção, quando couber;
- c) Embalagem: integridade, informação nutricional, data de validade, lote e lista de ingredientes.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

9.1.1. Diante das entregas parceladas, os pagamentos referentes aos gêneros alimentícios fornecidos serão realizados conforme as notas fiscais e demais documentos comprobatórios necessários para o pagamento apresentado, de acordo com cronograma de entrega estabelecido pela GAPAE.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

9.2.1. Identificação completa do Agricultor, Associação e/ou cooperativa: CNPJ e/ou CPF, e endereço do Agricultor, Associação e/ou cooperativa.

9.2.2. Identificação completa do contratante;

9.2.3. Descrição de forma clara do objeto executado;

9.2.4. Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

9.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao Agricultor, Associação e/ou cooperativa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viana;

9.4. Os pagamentos poderão ser suspensos pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na (s) Nota (s) fiscal (is) /Fatura (s);

9.5. É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega dos gêneros alimentícios;

9.6. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas no **Anexo V** – Projeto de Venda.

10.3 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

10.4 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

10.5 - Serão classificadas as propostas de acordo com a ordem de prioridade para seleção contida no inciso I, do § 1º, do artigo 25, alterado pela Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. Desta forma, em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

c) os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

10.5.1 - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos subitens 11.3 e 11.4.

10.5.2 - Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

10.5.3 - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

10.6 - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

10.7 - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

11 – DO RESULTADO

11.1 - A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública nos meios de comunicação comumente utilizados pela Administração, após a conclusão dos trabalhos em data oportuna.

12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 – O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - O Contratante convocará o vencedor, formalmente para assinatura do Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo VI**;

13.2 - O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias contados da data de convocação para este fim;

13.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o sujeita às penalidades legalmente estabelecidas (artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1.1. Receber os gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.3.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados, bem como o local que a contratada armazena seus produtos, a qualquer momento.

14.1.4. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme item 12.1 deste termo de referência.

14.1.6. Receber os gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais.

14.1.7. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

14.1.8. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento dos gêneros alimentícios.

14.1.9. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

14.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.2.1. Entregar os produtos conforme solicitação da GAPAE, que formulará um cronograma, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação via e-mail para entrega dos produtos, conforme item 4.2.4 deste Termo de Referência, sob pena de multas e aplicações das sanções administrativas.

14.2.2. Executar o fornecimento dos alimentos obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas no contrato.

14.2.3. Arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento, transporte e entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.2.4. Entregar os itens solicitados no local informado na autorização de fornecimento, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos.

14.2.5. Repor satisfatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o encaminhamento da notificação por e-mail, quaisquer produtos que estiverem fora das especificações licitadas, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

14.2.6. Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, a qualquer tempo.

14.2.7. Garantir que, durante as entregas dos produtos destinados diretamente as Unidades de Ensino, seja disponibilizado pela Contratada, uma balança para pesagem e conferência de cada produto recebido pelo responsável da Unidade de Ensino.

14.2.8. Nas entregas realizadas diretamente nas Unidade de Ensino é indispensável a apresentação das guias de remessa em 3 (três) vias. Contendo, data do recebimento dos gêneros alimentícios, nome legível do responsável pela Unidade de Ensino, função e carimbo da escola.

14.2.8.1. No tocante, a 1ª (primeira) via da guia de remessa deverá ser entregue para arquivo, respectivamente em cada Unidade de Ensino; 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios que se fizerem necessários a GAPAE; e a 3ª (terceira) via da guia de remessa ficará para arquivo da empresa.

14.2.9. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, por escrito, acerca de quaisquer eventualidades com o fornecimento dos gêneros alimentícios, justificando os motivos que impossibilitam a entrega, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e as sanções administrativas previstas.

14.2.10. Zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento dos gêneros alimentícios, notas fiscais e demais documentos decorrentes do presente contrato, nos endereços e aos destinatários indicados pela Secretaria requisitante de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade e até suspensão nos compromissos e obrigações por parte da CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

14.2.11. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, ao fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal verificada na entrega dos produtos, independentemente da comunicação verbal, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

14.2.12. Informar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, a contar do dia que for publicado no Diário Oficial do Município os vencedores do chamamento público, por escrito, o período de safra por mês, de cada gênero alimentício contratado por essa municipalidade, para que seja elaborado pelas Nutricionistas da GAPAE o planejamento necessário para composição do cardápio mensal dos alunos, respeitando a sazonalidade de cada produto.

15 – DOS FATOS SUPERVENIENTES

15.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da CONTRATANTE, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16 – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1 - Observado o disposto no item 12 acima, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a CONTRATANTE considera-se, para todos os fins, que a Chamada Pública de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos concorrentes/fornecedores que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

17.2 - As condutas e as sanções a que estão passíveis os concorrentes e/ou contratados são as seguintes:

- a) ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;
- b) MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o concorrente ou contratada permanecer inadimplente;
- e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;
- f) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- g) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

h) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

i) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

17.3 - Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

17.3.1 - Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

17.3.2 - No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

17.3.3 - O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

17.3.4 - No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

17.3.5 - A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

17.4 - A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

17.5 - Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

17.5.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a fornecedor ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.5.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

17.5.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

17.6 - Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

17.7 - Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

17.8 - Independentemente das sanções administrativas cabíveis, o concorrente ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

18 – DO FORO

18.1 - A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Viana, ES, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste edital serão transferidas automaticamente para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente.

19.2 - As normas disciplinadoras da Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3 - Os concorrentes/fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Chamada Pública.

19.4 - É facultada à Presidente, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às concorrentes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

19.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o concorrente conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

19.6 - A Prefeitura Municipal de Viana reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.7 - O concorrente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Chamada Pública, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.8 - A Presidente solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Presidente, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos concorrentes, bem como, qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

19.10 - A homologação do resultado desta Chamada Pública não implicará direito à Contratação.

19.11 - Cabe à Presidente solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

19.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do concorrente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

19.13 - A Prefeitura Municipal de Viana reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da Chamada Pública de acordo com suas necessidades.

19.14 - A Presidente pode a qualquer tempo, negociar o preço com o concorrente vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Administração.

19.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMV.

19.16 - As associações/cooperativas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Presidente. Se não enviado este aviso, as mesmas poderão não ser notificadas sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pela Presidente.

19.17 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do concorrente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.18 - As decisões referentes a esta Chamada Pública poderão ser comunicadas aos concorrentes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou jornal local ou de grande circulação no Espírito Santo.

19.19 - A Presidente, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

19.20 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

19.20.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

19.20.2 - ANEXO II - Cardápios Ano 2018 - APAE, CMEI, EMEF, MAIS EDUCAÇÃO e ZONA RURAL;

19.20.3 - ANEXO III - Orçamento 2018 - GRUPOS I, II e III;

19.20.4 - ANEXO IV - Endereço das Unidades de Ensino;

19.20.5 - ANEXO V - Modelo do Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

19.20.6 - ANEXO VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria

19.20.7 - ANEXO VII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

associados/cooperados.

19.20.8 - ANEXO VIII – Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados

19.20.9 - ANEXO IX - Minuta do Contrato.

Viana, ES, 05 de junho de 2019.

GEORGEA DE JESUS PASSOS
Presidente da 1ª CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4995/2019**

**AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
AGRICULTURA FAMILIAR
2019**

1. OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público objetiva a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Viana, de acordo com as especificações contidas no pedido de compras (Anexo I).

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. As especificações detalhadas e as quantidades solicitadas dos gêneros alimentícios estão descritas na especificação técnica (Anexo II) e no pedido de compras (Anexo I). As mesmas foram identificadas através dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável pelo programa.

2.1.1. Os cardápios (anexo III) norteiam a aquisição anual dos alimentos provenientes da Agricultura Familiar, a serem adquiridos por meio desta chamada pública.

2.1.2. O cardápio poderá sofrer alterações, uma vez que o mesmo é elaborado e disponibilizado as Unidades de Ensino mensalmente, onde cada mês compõe um cardápio específico elaborado pelas Nutricionistas da GAPAE – Gerência de Almojarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar.

2.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais, para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que é de extrema importância atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência na escola, assim contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

solicitamos a aprovação de Vossa Senhoria e o encaminhamento do presente Pedido de compras de aquisição de material de consumo - alimentação escolar – (Chamada Pública) para atender os alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Viana durante o ano letivo de 2019.

3.2. Considerando que os princípios norteadores do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar é a universalização do atendimento; o tratamento igualitário a todos os alunos, respeitando as diferenças biológicas entre idades e as condições de saúde dos alunos; o respeito aos hábitos alimentares, considerando as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local; a continuidade da ação, visto que o atendimento se faz durante 200 (duzentos) dias letivos do ano.

3.3. O Programa traz em suas diretrizes o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros para composição dos cardápios oferecidos nas escolas, que ainda respeitem a cultura e as tradições alimentares, contribuindo para resgate e a tradição cultural da região e das populações atendidas.

4. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

4.1. PRAZO:

4.1.1. Os alimentos serão solicitados por meio de cronograma elaborado pelas nutricionistas do GAPAE e enviados através de e-mail ao Agricultor ou representante/responsável pela associação e/ou cooperativa.

4.2. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.2.1. Os hortifrúteis, pães, biscoitos e mel deverão ser entregues Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, situado na Rua Idalino Carvalho, Nº 111, bairro Areinha, Viana-ES, CEP 29.136-920, (ao lado do Depósito da Danúbio).

4.2.2. Os laticínios e ovos (lotes II e IV) destinados às Unidades de Ensino da Zona Urbana deverão ser entregues diretamente nas Unidades de Ensino das 07:00h às 17h00 nos endereços elencados no anexo V.

4.2.3. Os laticínios destinados às Unidades de Ensino da Zona Rural deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE no mesmo endereço do item 4.2.1 deste Termo de Referência.

4.2.4. O cronograma de entrega será elaborado pelas nutricionistas da GAPAE e enviado através de e-mail ao Agricultor ou representante/responsável pela associação e/ou cooperativa, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por e-mail, impreterivelmente no horário: de 7:00h às 09:30h na GAPAE (item 4.2.1) e das 07:00h às 17h00 nas Unidades de Ensino (item 4.2.2).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.5. Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com as necessidades da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, no período de vigência do Contrato.

4.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

4.3.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados por meio de cronograma elaborado pelas nutricionistas da GAPAE e enviado através de e-mail ao fornecedor ou representante/responsável pela associação e/ou cooperativa.

4.3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, conforme demanda, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento por e-mail conforme item 4.2.4.

4.3.3. No ato do recebimento serão verificadas as especificações estabelecidas no pedido de compras, qualidade higiênico-sanitária e quantidades, os valores e quantidade produtos solicitados na Autorização de Fornecimento. Caso não sejam atendidos os parâmetros supracitados, **a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, a contar do primeiro dia útil após o encaminhamento da notificação por e-mail, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

4.3.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante seu transporte.

4.3.5. No ato do recebimento só serão aceitos o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item 2.2 Termo de Referência.

4.3.6. O recebimento provisório ou definitivo dos gêneros alimentícios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de assinatura.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber os gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados, bem como o local que a contratada armazena seus produtos, a qualquer momento.
- 6.4. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme item 12.1 deste termo de referência.
- 6.6. Receber os gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais.
- 6.7. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.
- 6.8. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento dos gêneros alimentícios.
- 6.9. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar os produtos conforme solicitação da GAPAE, que formulará um cronograma, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação via e-mail para entrega dos produtos, conforme item 4.2.4 deste Termo de Referência, sob pena de multas e aplicações das sanções administrativas.
- 7.2. Executar o fornecimento dos alimentos obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas no contrato.
- 7.3. Arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento, transporte e entrega dos produtos.
- 7.4. Entregar os itens solicitados no local informado na autorização de fornecimento, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos.
- 7.5. Repor satisfatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o encaminhamento da notificação por e-mail, quaisquer produtos que estiverem fora das especificações licitadas, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.
- 7.6. Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.7. Garantir que, durante as entregas dos produtos destinados diretamente as Unidades de Ensino, seja disponibilizado pela Contratada, uma balança para pesagem e conferência de cada produto recebido pelo responsável da Unidade de Ensino.

7.8. Nas entregas realizadas diretamente nas Unidade de Ensino é indispensável a apresentação das guias de remessa em 3 (três) vias. Contendo, data do recebimento dos gêneros alimentícios, nome legível do responsável pela Unidade de Ensino, função e carimbo da escola.

7.8.1. No tocante, a 1ª (primeira) via da guia de remessa deverá ser entregue para arquivo, respectivamente em cada Unidade de Ensino; 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios que se fizerem necessários a GAPAE; e a 3ª (terceira) via da guia de remessa ficará para arquivo da empresa.

7.9. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, por escrito, acerca de quaisquer eventualidades com o fornecimento dos gêneros alimentícios, justificando os motivos que impossibilitam a entrega, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e as sanções administrativas previstas.

7.10. Zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento dos gêneros alimentícios, notas fiscais e demais documentos decorrentes do presente contrato, nos endereços e aos destinatários indicados pela Secretaria requisitante de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade e até suspensão nos compromissos e obrigações por parte da CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

7.11. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, ao fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal verificada na entrega dos produtos, independentemente da comunicação verbal, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

7.12. Informar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, a contar do dia que for publicado no Diário Oficial do Município os vencedores do chamamento público, por escrito, o período de safra por mês, de cada gênero alimentício contratado por essa municipalidade, para que seja elaborado pelas Nutricionistas da GAPAE o planejamento necessário para composição do cardápio mensal dos alunos, respeitando a sazonalidade de cada produto.

8. GESTOR DO CONTRATO

8.1. A gestão do Contrato será de responsabilidade da servidora **Sandra Batista da Silva, Portaria nº 095/2019**, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Fica responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante neste Termo de Referência, a servidora Quezia Botelho Correia, Matrícula nº 030780-01/2017, e em sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ausência/impedimento, a fiscal substituta designada é servidora Mariama Carneiro Figueiredo, matrícula nº 029858-03/2019, ocupante do cargo de Coordenadora da Alimentação Escolar e Responsável Técnica na Gerência de Almoarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar.

8.3. O (a) fiscal ora designado (a), ou em sua ausência, o seu substituto, deverá:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.

9. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

9.1. Os custos estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O custo para aquisição dos gêneros alimentícios está estimado no valor de **R\$ 804.602,07 (oitocentos e quatro mil, seiscientos e dois reais e sete centavos)**, conforme orçamentos constantes no anexo VI.

10.1.2. O valor estimado considerou o menor valor por item dos orçamentos cotados (anexo VI).

10.2. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 006001.1230600262.195 - Alimentação e Nutrição dos Escolares da Produção Agrícola

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 040

Fonte de Recurso: 11220000010 – Recursos do FNDE – PNAE

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

11.1.1. Diante das entregas parceladas, os pagamentos referentes aos gêneros alimentícios fornecidos serão realizados conforme as notas fiscais e demais documentos comprobatórios necessários para o pagamento apresentado, de acordo com cronograma de entrega estabelecido pela GAPAE.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.2.1. Identificação completa do Agricultor, Associação e/ou cooperativa: CNPJ e/ou CPF, e endereço do Agricultor, Associação e/ou cooperativa.

11.2.2. Identificação completa do contratante;

11.2.3. Descrição de forma clara do objeto executado;

11.2.4. Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao Agricultor, Associação e/ou cooperativa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viana;

11.4. Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na (s) Nota (s) fiscal (is) /Fatura (s);

11.5. É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega dos gêneros alimentícios;

11.6. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues devidamente atestado pelo fiscal do Contrato;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos do chamamento Público serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos;

12.2. As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

- a) ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado, limitado até 10 (dez) dias corridos, após o prazo previsto para entrega dos gêneros alimentícios;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;
- f) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado do fornecimento dos gêneros alimentícios, seja integral ou parcial;
- g) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de fornecimento dos gêneros alimentícios sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;
- h) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.
- 12.3. Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa;
- 12.4. Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;
- 12.5. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação;
- 12.6. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital;
- 12.7. No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo;
- 12.8. A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento;
- 12.9. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;
- 12.10. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;
- 12.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
- 12.12. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos gêneros alimentícios, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;
- 12.13. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Termo de Referência;
- 13.14. Ocorrendo atraso injustificado na entrega dos gêneros alimentícios, a ordem de fornecimento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade;

12.15. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição;

12.16. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

13. AMOSTRAS/LAUDOS TÉCNICOS

13.1. O Agricultor/ Associação e ou Cooperativa deverá apresentar as amostras dos gêneros alimentícios para avaliação técnica nutricional, efetuada pelas nutricionistas da GAPAE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após seja declarado o vencedor do certame;

13.2. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, localizada na Rua Idalino Carvalho 111 – Areinha - Viana, E/S - CEP: 29.136-920, (ao lado do depósito da Danúbio) das 08h às 16h;

13.2.1. Deverão ainda, estar acompanhadas de relação em duas vias, em papel ou em recibo próprio (timbrados), contendo: número da chamada pública, razão social da Associação e ou Cooperativa, número do item cotado e especificação do material, nome do representante e números telefônicos para contato, marca do gênero alimentício cotado, em consonância com a proposta comercial apresentada pela proponente;

13.3. Os participantes deverão colocar à disposição da GAPAE todas as condições indispensáveis à realização avaliação técnica nutricional.

13.3.1. As amostras dos gêneros alimentícios solicitadas, não poderão fazer parte do quantitativo a ser entregue após a contratação, bem como gerar qualquer tipo de custo para contratante.

13.4. As amostras apresentadas serão analisadas pelas nutricionistas da GAPAE, que avaliará a conformidade do produto ofertado com as especificações do edital e emitirá um laudo atestando a qualidade nutricional ou recusando, justificadamente;

13.5. Todas as despesas com a apresentação das amostras, correrão por conta da proponente, conforme artigo 75 da Lei nº8.666/93;

13.6. O Agricultor/ Associação e ou Cooperativa que deixar de apresentar as amostras ou apresenta-las em desconformidade com as especificações editalícias será DESCLASSIFICADA do certame. Assim, será chamado o segundo melhor colocado, para o mesmo procedimento;

13.7. As embalagens contendo as amostras solicitadas não serão abertas no momento da entrega. Após receber as amostras na sua totalidade, a Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar, terá o



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a entrega dos gêneros alimentícios, para emitir laudo contendo avaliação técnica nutricional. Que será encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, que tomará as providências cabíveis para prosseguimento do certame;

13.8. Em nenhuma hipótese a amostra apresentada será tida como início da entrega dos produtos;

13.9. A amostra reprovada que for passível de devolução, deverá ser procurada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do parecer de julgamento da mesma, sob pena de lhe ser dada outra destinação;

13.10. Serão considerados critérios e parâmetros de avaliação para orientar no exame das amostras:

- a) Análise Sensorial: cor (aparência), odor/aroma, sabor e textura;
- b) Tempo de cocção, quando couber;
- c) Embalagem: integridade, informação nutricional, data de validade, lote e lista de ingredientes.

14. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIADO

14.1 A aquisição da alimentação escolar será para atender todos os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Viana.

Viana (ES), 24 de abril de 2019.

Quezia Botelho Correia

Nutricionista

Matricula nº 030780-01/2017

Sandra Batista da Silva

Gerente de Almoxarifado e Patrimônio e Alimentação Escolar

Portaria nº 095/2019

Lidiana Chagas Cardoso

Subsecretária Administrativa, Financeira e Orçamentária

Portaria nº 015/2019



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - A

LOTE - 01						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ABACAXI IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Pesando no mínimo 600 g (seiscentos gramas).	Kg	12.742			
2	ABACATE IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.044			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	ABÓBORA MARANHÃO Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes	Kg	5.283			
4	ABOBRINHA VERDE ITALIANA Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	2.696			
5	AIPIM IN NATURA Classificação: de primeira - Os tubérculos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.	Kg	6.198			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	<p>BANANA PRATA IN NATURA</p> <p>Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.</p>	Kg	15.828			
7	<p>BANANA DA TERRA IN NATURA</p> <p>Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado.</p> <p>Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.</p>	Kg	6.740			
8	<p>BETERRABA IN NATURA</p> <p>Classificação: de primeira - Os tubérculos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a</p>	Kg	3.174			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.				
9	BROCOLIS COMUM IN NATURA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg	1.584		
10	CEBOLINHA IN NATURA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).	Mç	1.151		
11	COENTRO IN NATURA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra	Mç	1.151		



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).					
12	COUVE IN NATURA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).	Mç	4.314			
13	COLORAU EM PÓ, Colorífico, pó fino, cor alaranjada. Características gerais: O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 gramas. Com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pc	548			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	<p>CENOURA IN NATURA Classificação: de primeira - Os tubérculos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.</p>	Kg	4.235			
15	<p>CHUCHU EXTRA IN NATURA Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes</p>	Kg	4.046			
16	<p>FEIJÃO PRETO Classificação: feijão preto, tipo 1, in natura. Características gerais: Constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 2 kg. Com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Kg	2.022			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	<p>INHAME IN NATURA</p> <p>Classificação: de primeira - Os tubérculos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.</p> <p>Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.</p>	Kg	4.761			
18	<p>LARANJA LIMA</p> <p>Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.</p>	Kg	8.375			
19	<p>LARANJA BAHIA</p> <p>Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica</p>	Kg	8.897			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.				
20	MEXERICA POKAN Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	7.898		
21	MILHO VERDE ESPIGA IN NATURA Classificação: de primeira – Os grãos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; a polpa deverá estar intacta e limpa.	Kg	7.515		
22	MAMÃO PAPAIA IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem	Kg	6.344		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.				
23	PEPINO IN NATURA Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estejam sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	2.696		
24	PIMENTÃO VERDE IN NATURA Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estejam sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	809		
25	SALSA IN NATURA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada	Mç	1.151		



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).					
26	TOMATE EXTRA NATURA Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.044			
TOTAL GERAL: R\$						

GRUPO - 02						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	IOGURTE SABOR COCO Iogurte integral, sabor coco, proveniente de leite pasteurizado. Características gerais: O produto deverá ser mantido sobre temperatura de conservação de 0 a 10°C. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico contendo 1 L. O produto deve apresentar, cor e aroma característico, não rançoso. A embalagem deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade 30 a 60 dias a partir da data de entrega.	L	12.206			



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	IOGURTE SABOR MORANGO Iogurte integral, sabor morango, proveniente de leite pasteurizado. Características gerais: O produto deverá ser mantido sobre temperatura de conservação de 0 a 10°C. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico contendo 1 L. O produto deve apresentar, cor e aroma característico, não rançoso. A embalagem deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade 30 a 60 dias a partir da data de entrega.	L	12.206			
3	REQUEIJÃO CREMOSO Requeijão, tipo cremoso. Características gerais: O produto deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° C. Deverá ser envasado com materiais que confirmam ao produto uma proteção adequada, sendo acondicionado em embalagem tipo balde PET (polietileno tereftalado) atóxico contendo 3,6 kg (três quilos e seiscentos gramas). O produto não deverá conter substâncias estranhas macro e/ou microscópicas de qualquer natureza. A embalagem deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	407			



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE - 03						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MEL DE ABELHA Mel de abelha, produto natural. Características gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto deve apresentar-se em líquido denso, viscoso e translúcido, com cor levemente amarelada a castanho-escura. Cheiro e sabor próprio. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 20 gramas. A embalagem deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	897			
TOTAL GERAL: R\$						



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GRUPO - 04						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	BISCOITO CASEIRO DOCE Biscoito caseiro, artesanal, doce. Características gerais: Produto fabricado de forma artesanal, a partir de matérias primas limpas isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os produtos mal assados, queimados e que apresentem características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente contendo 1 kg. A embalagem deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	KG	6.415			
2	PÃO CASEIRO Pão caseiro, artesanal, doce. Características gerais: Produto fresco, fabricado de forma artesanal, a partir de matérias primas limpas isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar macio e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os produtos mal assados, queimados e que apresentem características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos pães. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente contendo 500 gramas. A embalagem deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega.	UND	9.436			



Proc. Interno nº. 4995/2019.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GRUPO - 05						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	OVOS Ovos, tipo grande (peso entre 55 g e 59 g por unidade), frescos, selecionados, limpos. Acondicionados em embalagem primária de bandeja de papelão com 30 unidades cada. Embalagem secundária em caixa Lacrada, limpa, seca, não violadas, resistentes que garantam a qualidade do produto até o seu consumo. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente (SIM). Apresentando validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	Dz	7.355			
TOTAL GERAL: R\$						



Proc. Interno nº. 4995/2019.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II - A

CARDÁPIO ANO DE 2019 – APAE

Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Canjiquinha com Frango e Legumes	Baião de Dois/Salada: Repolho com Tomate	Arroz branco/ Moqueca de Cação/Pirão de Peixe/Banana da Terra cozida	Polenta com Carne Moída/Salada: Brócolis cozido e Cenoura cozida	Sanduíche Natural/Suco de Goiaba/Mexerica
Macarronada com Ovos/Salada: Pepino e Repolho	Caldo de Frango com Legumes	Arroz Colorido/Feijão/Salada: Beterraba ralada e Tomate/Sobremesa: Laranja Lima	Canjiquinha com Charque e Legumes/ Sobremesa: Abacaxi	Salada de Frutas com Iogurte e Mel
Risoto de Carne Moída com Abobrinha/Salada: Beterraba ralada	Canjiquinha com Frango e Legumes	Macarrão ao alho e óleo/Coxa e Sobrecoxa assada/Salada: Pepino com Tomate	Arroz/Feijoada de Legumes/Virado de Couve/ Sobremesa: Laranja Bahia	Cachorro Quente Nutritivo/Suco de Maracujá
Polenta/Coxa e Sobrecoxa ensopada/Seleta de Legumes	Minestra Legumes e Frango	Arroz/Torta de Repolho com Peixe/Salada: Alface/Sobremesa: Melancia	Arroz/Escondidinho de Aipim com Charque/Salada: Cenoura e Beterraba ralada	Pão caseiro com Requeijão/Suco de Manga



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

CARDÁPIO ANO DE 2019 – CMEI INTEGRAL

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DESJEJUM: Biscoito Caseiro/Suco de Manga LANCHE 1: Vitamina de Banana ALMOÇO: Arroz Fazendeiro/Feijão/Purê de Batatas LANCHE 2: Pão Doce com margarina/Suco de Manga JANTAR: Canjiquinha com Frango e Legumes/ Sobremesa: Banana Prata	DESJEJUM: Mingau de Tapioca com Coco LANCHE 1: Iogurte de Morango ALMOÇO: Sopa de Macarrão Letrinha com Legumes e Músculo LANCHE 2: Mingau de milho JANTAR: Baião de Dois/Salada: Repolho com Tomate/ Sobremesa: Laranja Lima	DESJEJUM: Biscoito Cream Cracker/Achocolatado LANCHE 1: Banana da Terra cozida ALMOÇO: Polenta com Frango desfiado/Cenoura e Beterraba cozida LANCHE 2: Biscoito Cream Cracker/Iogurte de Pêssego JANTAR: Arroz branco/ Moqueca de Cação/Pirão de Peixe/Salada: Alface com Tomate	DESJEJUM: Sanduiche Natural/Suco de Goiaba LANCHE 1: Duo de fruta (Banana e Mamão) ALMOÇO: Caldo Verde com Charque LANCHE 2: Biscoito Rosquinha/ Achocolatado JANTAR: Arroz com Lentilha/ Isca bovina acebolada/Salada: Beterraba Cozida	DESJEJUM: Mingau de Arroz LANCHE 1: Vitamina de Abacate com Aveia ALMOÇO: Arroz/ Feijão/Coxa e Sobrecoxa ensopada/Purê de Abóbora LANCHE 2: Biscoito de Maisena/Vitamina de Goiaba JANTAR: Polenta com Carne Moída/ Salada: Brócolis cozido e Cenoura cozida
DESJEJUM: Mingau de Milho LANCHE 1: Laranja Bahia ALMOÇO: Arroz fazendeiro/ Salada de tomate e repolho LANCHE 2: Pão de Forma com Margarina/Suco de Caju JANTAR: Macarronada com Ovos/ Salada: Pepino e Repolho	DESJEJUM: Biscoito Maisena/ Leite Queimado LANCHE 1: Melancia ALMOÇO: Macarrão letrinha com frango e legumes LANCHE 2: Arroz doce com coco JANTAR: Caldo de Frango com Legumes/ Sobremesa: Maçã	DESJEJUM: Duo de Frutas (Banana e Maçã) LANCHE 1: Vitamina de Mamão ALMOÇO: Caldo de inhame com frango desfiado LANCHE 2: Biscoito Maisena/ Suco de Manga JANTAR: Arroz Fazendeiro/Feijão/Purê de Abóbora	DESJEJUM: Salada de Frutas com Iogurte LANCHE 1: Vitamina de Maçã com Aveia ALMOÇO: Arroz/ Tutu de Feijão/ Músculo acebolado LANCHE 2: Mingau de Tapioca com Coco JANTAR: Arroz Colorido/Feijão/Salada: Beterraba ralada	DESJEJUM: Biscoito Rosquinha/Suco de Caju LANCHE 1: Banana da Terra cozida ALMOÇO: Polenta ao molho de Carne Moída/Feijão LANCHE 2: Mingau de Chocolate JANTAR: Arroz/ Moqueca de Cação/Pirão de peixe/Salada: Tomate e Alface



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

<p>DESJEJUM: Salada de Frutas LANCHE 1: Iogurte de Pêssego ALMOÇO: Arroz/ Feijão/ Moqueca de ovos/ Purê de abóbora LANCHE 2: Biscoito Cream Cracker/Leite Queimado JANTAR: Risoto de Carne Moída com Abobrinha/ Salada: Beterraba ralada</p>	<p>DESJEJUM: Cachorro Quente Nutritivo/Suco de Maracujá LANCHE 1: Mexerica ALMOÇO: Arroz com lentilha/ coxa e sobrecoxa assado com batatas LANCHE 2: Biscoito Caseiro/Suco de Caju JANTAR: Macarrão ao alho e óleo/Coxa e Sobrecoxa assada/ Salada: Pepino com Tomate</p>	<p>DESJEJUM: Banana da terra cozida com Aveia LANCHE 1: Vitamina de Abacate ALMOÇO: Arroz/ Feijão/ carne moída com legumes/ Couve refogada LANCHE 2: Biscoito Maisena/Achocolatado JANTAR: Arroz/Feijoada de Legumes/Virado de Couve/ Sobremesa: Laranja Bahia</p>	<p>DESJEJUM: Bolo de coco/Suco de Goiaba LANCHE 1: Mamão com Aveia ALMOÇO: Risoto de frango/ salada de cenoura e beterraba LANCHE 2: Biscoito Rosquinha/ Suco de Maracujá JANTAR: Sopa de Macarrão Letrinha com Músculo e legumes/ Sobremesa: Melancia</p>	<p>DESJEJUM: Duo de Frutas (Banana e Mamão) LANCHE 1: Milho verde cozido ALMOÇO: Minestra de legumes LANCHE 2: Bolo de Cenoura/ Suco de caju JANTAR: Canjiquinha com Frango e Legumes/ Sobremesa: Goiaba</p>
<p>DESJEJUM: Mingau de Milho LANCHE 1: Vitamina de Goiaba ALMOÇO: Arroz/ Bobó de frango/Salada: Tomate com Repolho LANCHE 2: Biscoito de Maisena/Leite queimado JANTAR: Polenta ao molho de Frango/ Salada: Chuchu cozido e Cenoura cozida</p>	<p>DESJEJUM: Bolo de Chocolate/Suco de Caju LANCHE 1: Duo de fruta (Banana e Maçã) ALMOÇO: Arroz/ Feijão/ Musculo ensopado/ Purê de inhame LANCHE 2: Biscoito Cream Cracker/Leite Queimado JANTAR: Minestra Legumes e Frango/Sobremesa: Goiaba</p>	<p>DESJEJUM: Mingau de Amido de Milho com Coco LANCHE 1: Banana da Terra cozida ALMOÇO: Canjiquinha/ frango desfiado e legumes LANCHE 2: Arroz doce com Coco JANTAR: Arroz/Torta de Repolho com Peixe/Salada: Alface</p>	<p>DESJEJUM: Pão caseiro com Requeijão/Suco de Manga LANCHE 1: Abacaxi ALMOÇO: Sopa de macarrão/ Musculo com legumes LANCHE 2: Biscoito Rosquinha/Iogurte de Pêssego JANTAR: Canjiquinha com Carne Moída e Couve</p>	<p>DESJEJUM: Vitamina de Mamão com Aveia LANCHE 1: Melancia ALMOÇO: Caldo verde com carne moída LANCHE 2: Pão Caseiro com Requeijão/Suco de Goiaba JANTAR: Arroz/Escondidinho de Aipim com Charque/Salada: Cenoura e Beterraba ralada</p>

CARDÁPIO ANO DE 2019 – CMEI



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DESJEJUM/LANCHE: Biscoito Rosquinha/Suco de Manga ALMOÇO/JANTAR: Canjiquinha com Frango e Legumes/Sobremesa: Banana Prata	DESJEJUM/LANCHE: Vitamina de Banana com Aveia ALMOÇO/JANTAR: Baião de Dois/Salada: Repolho com Tomate/Sobremesa: Laranja Lima	DESJEJUM/LANCHE: Biscoito Cream Cracker/ Achocolatado ALMOÇO/JANTAR: Arroz branco/ Moqueca de Cação/Pirão de Peixe/Salada: Alface com Tomate	DESJEJUM/LANCHE: Sanduiche Natural/Suco de Goiaba ALMOÇO/JANTAR: Arroz com Lentilha/ Isca bovina acebolada/Salada: Beterraba Cozida	DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Tapioca com Coco ALMOÇO/JANTAR: Polenta com Carne Moída/Salada: Brócolis cozido e Cenoura cozida
DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Arroz ALMOÇO/JANTAR: Macarronada com Ovos/Salada: Pepino e Repolho	DESJEJUM/LANCHE: Biscoito Maisena/ Leite Queimado ALMOÇO/JANTAR: Caldo de Frango com Legumes/ Sobremesa: Maçã	DESJEJUM/LANCHE: Duo de Frutas (Banana e Mamão) ALMOÇO/JANTAR: Arroz Fazendeiro/Feijão/Purê de Abóbora	DESJEJUM/LANCHE: Salada de Frutas com logurte ALMOÇO/JANTAR: Arroz Colorido/Feijão/Salada: Beterraba ralada/Sobremesa: Abacaxi	DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Aveia ALMOÇO/JANTAR: Arroz/ Moqueca de Cação/Pirão de peixe/Salada: Tomate e Alface
DESJEJUM/LANCHE: logurte de Pêssego/ Biscoito caseiro ALMOÇO/JANTAR: Risoto de Carne Moída com Abobrinha/Salada: Beterraba ralada	DESJEJUM/LANCHE: Cachorro Quente Nutritivo/Suco de Maracujá ALMOÇO/JANTAR: Macarrão ao alho e óleo/Coxa e Sobrecoxa assada/Salada: Pepino com Tomate	DESJEJUM/LANCHE: Banana da terra cozida com Aveia ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Feijoada de Legumes/Virado de Couve/Sobremesa: Laranja Bahia	DESJEJUM/LANCHE: Papa de Milho Verde ALMOÇO/JANTAR: Sopa de Macarrão Letrinha com Músculo e legumes/ Sobremesa: Melancia	DESJEJUM/LANCHE: Duo de Frutas (Banana e Maçã) ALMOÇO/JANTAR: Canjiquinha com Frango e Legumes/Sobremesa: Mamão
DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Milho ALMOÇO/JANTAR: Polenta ao molho de Frango/ Salada: Chuchu cozido e Cenoura cozida	DESJEJUM/LANCHE: Bolo de Chocolate/Suco de Caju ALMOÇO/JANTAR: Minestra Legumes e Frango/ Sobremesa: Goiaba	DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Amido de Milho com Coco ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Torta de Repolho com Peixe/Salada: Alface	DESJEJUM/LANCHE: Pão caseiro com Requeijão/Suco de Manga ALMOÇO/JANTAR: Canjiquinha com Carne Moída e Couve	DESJEJUM/LANCHE: Vitamina de Mamão com Aveia ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Escondidinho de Aipim com Charque/Salada: Cenoura e Beterraba ralada



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

CARDÁPIO ANO DE 2019 – EMEF

Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Canjiquinha com Frango e Legumes	Biscoito Cream Cracker/ Achocolatado/ Maçã	Arroz branco/ Moqueca de Cação/Pirão de Peixe/Banana da Terra cozida	Sanduche Natural/Suco de Goiaba/ Mexerica	Polenta com Carne Moída/Salada: Brócolis cozido e Cenoura cozida
Macarronada com Ovos/Salada: Pepino e Repolho	Leite Queimado/ Biscoito Maisena/ Banana Prata	Arroz Colorido/Feijão/Salada: Beterraba ralada e Tomate/ Sobremesa: Laranja Lima	Salada de Frutas com iogurte e Mel	Canjiquinha com Charque e Legumes/ Sobremesa: Abacaxi
Risoto de Carne Moída com Abobrinha/Salada: Beterraba ralada	Papa de Milho Verde/ Goiaba	Macarrão ao alho e óleo/Coxa e Sobrecoxa assada/Salada: Pepino com Tomate	Cachorro Quente Nutritivo/Suco de Maracujá	Arroz/Tutu de Feijão/Pernil acebolado/ Sobremesa: Laranja Bahia
Polenta/Coxa e Sobrecoxa ensopada/Seleta de Legumes	Bolo de Chocolate/Suco de Caju/Mamão	Arroz/Torta de Repolho com Peixe/Salada: Alface/ Sobremesa: Melancia	Pão caseiro com Requeijão/Suco de Manga	Arroz/Escondidinho de Aipim com Charque/Salada: Cenoura e Beterraba ralada



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

CARDÁPIO ANO DE 2019 – MAIS EDUCAÇÃO

Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DESJEJUM: Milho cozido LANCHE: Canjicão com coco ALMOÇO: Polenta de molho de Carne Moída/Seleta de Legumes	DESJEJUM: Mingau de Aveia LANCHE: Biscoito Cream Cracker/Leite queimado ALMOÇO: Arroz branco/ Bobó de Cação/ Salada: Alface com Tomate	DESJEJUM: Banana da Terra cozida LANCHE: Canjicão com coco ALMOÇO: Macarrão ao molho sugo/Coxa e Sobrecoxa ensopada/Salada: Beterraba ralada	DESJEJUM: Vitamina de Biscoito LANCHE: Pão doce com Margarina/Suco de Manga ALMOÇO: Arroz colorido/ Feijão/ Isca bovina acebolada/Sobremesa: Mexerica	DESJEJUM: Salada de Frutas com Mel LANCHE: Bolo de Cenoura/Suco de Maracujá ALMOÇO: Canjiquinha com Charque e Legumes/ Sobremesa: Mexerica
DESJEJUM: Vitamina de Banana LANCHE: Rosquinha de coco/ Achocolatado ALMOÇO: Macarrão com Ovos/ Salada: Repolho e Pepino	DESJEJUM: Iogurte de Morango LANCHE: Biscoito Caseiro/Suco de Goiaba ALMOÇO: Risoto de Carne Moída com Cenoura/ Salada: Alface	DESJEJUM: Mamão com Aveia LANCHE: Arroz doce com Coco ALMOÇO: Baião de Dois/Couve refogada/ Sobremesa: Laranja Lima	DESJEJUM: Mingau de Chocolate LANCHE: Biscoito Maisena/Pipoca/Suco de Goiaba ALMOÇO: Polenta ao molho de Frango/Salada: Beterraba cozida e Brócolis cozido	DESJEJUM: Vitamina de Biscoito LANCHE: Cachorro quente Nutritivo/Suco de Goiaba ALMOÇO: Arroz/Feijão/Isca de Bovina acebolada/Purê de Abóbora/Sobremesa: Melancia
DESJEJUM: Mingau de Tapioca com Coco LANCHE: Biscoito Caseiro/Suco de Vitamina de Manga ALMOÇO: Canjiquinha com Frango e Legumes/Sobremesa: Goiaba	DESJEJUM: Vitamina de Goiaba LANCHE: Bolo de chocolate/ Suco de Caju ALMOÇO: Arroz Maluquinho/Salada: Beterraba ralada	DESJEJUM: Vitamina de Mamão com aveia LANCHE: Biscoito Cream Cracker/Achocolatado ALMOÇO: Arroz/Torta de Repolho com Peixe/Salada: Tomate com Pepino	DESJEJUM: Mingau de Coco LANCHE: Sanduiche Natural/ Suco de Maracujá ALMOÇO: Macarrão ao molho sugo com Carne Moída/ Sobremesa: Abacaxi	DESJEJUM: Papa de Milho LANCHE: Salada de frutas com Iogurte ALMOÇO: Arroz branco/ Pernil assado/Tutu de Feijão/Salada: Cenoura cozida e Chuchu cozido



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

DESJEJUM: Vitamina de Abacate LANCHE: Rosquinha de coco/ logurte de Morango ALMOÇO: Risoto de Carne Moída com Abobrinha/Salada: Repolho	DESJEJUM: Mingau de Aveia LANCHE: Arroz doce com Coco ALMOÇO: Polenta/Coxa e Sobrecoxa ensopada com Legumes/ Sobre-mesa: Laranja Bahia	DESJEJUM: Vitamina de Banana com Maçã LANCHE: Biscoito Cream Cracker/Leite queimado ALMOÇO: Arroz/Feijoada de Legumes/Virado de Couve	DESJEJUM: Mingau de Aveia LANCHE: Pão Caseiro com Requeijão/Suco de Manga ALMOÇO: Canjiquinha com Pernil e Legumes	DESJEJUM: Banana da Terra cozida LANCHE: Biscoito Maisena/ Achocolatado ALMOÇO: Arroz/Moqueca de Cação/Pirão de Peixe/ Salada: Alface e Tomate
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação CARDÁPIO ANO DE 2019 – QUILOMBOLA

Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-Feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DESJEJUM/LANCHE: Biscoito Rosquinha/Suco de Manga ALMOÇO/JANTAR: Canjiquinha com Frango e Legumes/Sobremesa: Maçã	DESJEJUM/LANCHE: Achocolatado/Biscoito Cream Cracker ALMOÇO/JANTAR: Baião de Dois/Salada: Repolho com Tomate	DESJEJUM/LANCHE: Vitamina de Banana com Aveia ALMOÇO/JANTAR: Arroz branco/ Moqueca de Cação/Pirão de Peixe	DESJEJUM/LANCHE: Sanduiche Natural/Suco de Goiaba ALMOÇO/JANTAR: Arroz com Lentilha/ Isca bovina acebolada/Salada: Beterraba Cozida	DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Tapioca com Coco ALMOÇO/JANTAR: Polenta com Carne Moída/Salada: Brócolis cozido e Cenoura cozida
DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Arroz ALMOÇO/JANTAR: Macarronada com Ovos/Salada: Pepino e Repolho	DESJEJUM/LANCHE: Biscoito Maisena/Leite Queimado ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Bobó de frango/Salada: Salada: Alface com Tomate	DESJEJUM/LANCHE: Duo de Frutas (Banana e Maçã) ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Feijoada de Legumes/Virado de Couve/ Banana da Terra cozida	DESJEJUM/LANCHE: Salada de Frutas com logurte ALMOÇO/JANTAR: Canjiquinha com Pernil e Legumes/Sobremesa: Melancia	DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Aveia ALMOÇO/JANTAR: Arroz Colorido/Feijão/Salada: Abobrinha
DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Milho ALMOÇO/JANTAR: Risoto de Carne Moída com Abobrinha/Salada: Beterraba ralada	DESJEJUM/LANCHE: Biscoito Caseiro/Suco de Maracujá ALMOÇO/JANTAR: Polenta/ Coxa e sobrecoxa ensopada com Legumes/Sobremesa: Banana Prata	DESJEJUM/LANCHE: Papa de Milho Verde ALMOÇO/JANTAR: Arroz Fazendeiro/Feijão/ Salada: Tomate e Beterraba ralada	DESJEJUM/LANCHE: Cachorro Quente Nutritivo/Suco de Maracujá ALMOÇO/JANTAR: Macarrão ao alho e óleo/Coxa e Sobrecoxa assada/Salada: Pepino com Tomate	DESJEJUM/LANCHE: Biscoito Rosquinha/Vitamina de Mamão ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Escondidinho de Aipim com Charque/Salada: Cenoura ralada



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

DESJEJUM/LANCHE: Iogurte de Pêssego/ Biscoito caseiro ALMOÇO/JANTAR: Polenta ao molho de Frango/Seleta de Legumes	DESJEJUM/LANCHE: Bolo de Chocolate/Suco de Caju ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Tutu de Feijão/Pernil assado/ Sobremesa: Abacaxi	DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Amido de Milho com Coco ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Torta de Repolho com Peixe/Salada: Alface	DESJEJUM/LANCHE: Pão caseiro com Requeijão/Suco de Manga ALMOÇO/JANTAR: Canjiquinha com Frango e Legumes/Sobremesa: Goiaba	DESJEJUM/LANCHE: Vitamina de Mamão com Aveia ALMOÇO/JANTAR: Arroz maluquinho/Salada: Cenoura ralada e Tomate
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

CARDÁPIO ANO DE 2019 – ZONA RURAL

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
DESJEJUM/LANCHE: Biscoito Rosquinha/Suco de Manga ALMOÇO/JANTAR: Canjiquinha com Frango e Legumes/Sobremesa: Maçã	DESJEJUM/LANCHE: Achocolatado/Biscoito Cream Cracker ALMOÇO/JANTAR: Baião de Dois/Salada: Repolho com Tomate	DESJEJUM/LANCHE: Vitamina de Banana com Aveia ALMOÇO/JANTAR: Arroz branco/ Moqueca de Cação/Pirão de Peixe	DESJEJUM/LANCHE: Sanduiche Natural/Suco de Goiaba ALMOÇO/JANTAR: Arroz com Lentilha/ Isca bovina acebolada/Salada: Beterraba Cozida	DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Tapioca com Coco ALMOÇO/JANTAR: Polenta com Carne Moída/Salada: Brócolis cozido e Cenoura cozida
DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Arroz ALMOÇO/JANTAR: Macarronada com Ovos/Salada: Pepino e Repolho	DESJEJUM/LANCHE: Biscoito Maisena/Leite Queimado ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Bobó de frango/Salada: Salada: Alface com Tomate	DESJEJUM/LANCHE: Duo de Frutas (Banana e Maçã) ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Feijoada de Legumes/Virado de Couve/ Banana da Terra cozida	DESJEJUM/LANCHE: Salada de Frutas com Iogurte ALMOÇO/JANTAR: Canjiquinha com Pernil e Legumes/Sobremesa: Melancia	DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Aveia ALMOÇO/JANTAR: Arroz Colorido/Feijão/Salada: Abobrinha
DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Milho ALMOÇO/JANTAR: Risoto de Carne Moída com Abobrinha/Salada: Beterraba ralada	DESJEJUM/LANCHE: Biscoito Caseiro/Suco de Maracujá ALMOÇO/JANTAR: Polenta/ Coxa e sobrecoxa ensopada com Legumes/Sobremesa: Banana Prata	DESJEJUM/LANCHE: Papa de Milho Verde ALMOÇO/JANTAR: Arroz Fazendeiro/Feijão/ Salada: Tomate e Beterraba ralada	DESJEJUM/LANCHE: Cachorro Quente Nutritivo/Suco de Maracujá ALMOÇO/JANTAR: Macarrão ao alho e óleo/Coxa e Sobrecoxa assada/Salada: Pepino com Tomate	DESJEJUM/LANCHE: Biscoito Rosquinha/Vitamina de Mamão ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Escondidinho de Aipim com Charque/Salada: Cenoura ralada
DESJEJUM/LANCHE: Iogurte de Pêssego/ Biscoito caseiro ALMOÇO/JANTAR: Polenta	DESJEJUM/LANCHE: Bolo de Chocolate/Suco de Caju ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Tutu de Feijão/Pernil	DESJEJUM/LANCHE: Mingau de Amido de Milho com Coco ALMOÇO/JANTAR: Arroz/Torta de Repolho com	DESJEJUM/LANCHE: Pão caseiro com Requeijão/Suco de Manga ALMOÇO/JANTAR:	DESJEJUM/LANCHE: Vitamina de Mamão com Aveia ALMOÇO/JANTAR: Arroz



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

ao molho de Frango/Seleta de Legumes	assado/ Sobremesa: Abacaxi	Peixe/Salada: Alface	Canjiquinha com Frango e Legumes/Sobremesa: Goiaba	maluquinho/Salada: Cenoura ralada e Tomate
--------------------------------------	----------------------------	----------------------	----------------------------------------------------	--------------------------------------------



Prefeitura Municipal de Viana
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III
ORÇAMENTO 2019

LOTE 01						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ABACAXI IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Pesando no mínimo 600 g (seiscentos grammas).	Kg	12.742		4,83	61.543,86
2	ABACATE IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal	Kg	4.044		2,67	10.797,48



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

	que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.					
3	ABÓBORA MARANHÃO Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes	Kg	5.283		2,26	11.939,58
4	ABOBRINHA VERDE ITALIANA Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	2.696		2,47	6.659,12
5	AIPIM IN NATURA Classificação: de primeira - Os tubérculos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de	Kg	6.198		2,46	15.247,08



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

	origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.					
6	BANANA PRATA IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	15.828		2,55	40.361,40
7	BANANA DA TERRA IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	6.740		3,37	22.713,80



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

8	BETERRABA IN NATURA Classificação: de primeira - Os tubérculos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.	Kg	3.174		3,06	9.712,44
9	BROCOLIS COMUM IN NATURA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg	1.584		7,05	11.167,20
10	CEBOLINHA IN NATURA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).	Mç	1.151		4,49	5.167,99
11	COENTRO IN NATURA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São	Mç	1.151		4,54	5.225,54



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

	tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).					
12	COUVE IN NATURA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).	Mç	4.314		3,92	16.910,88
13	COLORAU EM PÓ, Colorífico, pó fino, cor alaranjada. Características gerais: O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 gramas. Com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pç	548		8,32	4.559,36
14	CENOURA IN NATURA Classificação: de primeira - Os tubérculos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de	Kg	4.235		3,74	15.838,90



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

	origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.					
15	CHUCHU EXTRA IN NATURA Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes	Kg	4.046		1,86	7.525,56
16	FEIJÃO PRETO Classificação: feijão preto, tipo 1, in natura. Características gerais: Constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 2 kg. Com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	2.022		5.65	11.424,30
17	INHAME IN NATURA Classificação: de primeira - Os tubérculos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.	Kg	4.761		3,92	18.663,12



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

18	LARANJA LIMA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	8.375		2,53	21.188,75
19	LARANJA BAHIA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	8.897		2,98	26.513,06
20	MEXERICA POKAN Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver)	Kg	7.898		2,87	22.667,26



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

	pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.					
21	MILHO VERDE ESPIGA IN NATURA Classificação: de primeira – Os grãos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; a polpa deverá estar intacta e limpa.	Kg	7.515		3,02	22.695,30
22	MAMÃO PAPAIA IN NATURA Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	6.344		4,98	31.593,12
23	PEPINO IN NATURA Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar	Kg	2.696		2,47	6.659,12



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

	coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.					
24	PIMENTÃO VERDE IN NATURA Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	809		2,94	2.378,46
25	SALSA IN NATURA Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).	Mç	1.151		4,53	5.214,03
26	TOMATE EXTRA NATURA Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração	Kg	4.044		4,04	16.337,76



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

	nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.					
27	OVOS Ovos, tipo grande (peso entre 55 g e 59 g por unidade), frescos, selecionados, limpos. Acondicionados em embalagem primária de bandeja de papelão com 30 unidades cada. Embalagem secundária em caixa Lacrada, limpa, seca, não violadas, resistentes que garantam a qualidade do produto até o seu consumo. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente (SIM). Apresentando validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	Dz	7.355		5,17	38.025,35
30	IOGURTE SABOR COCO Iogurte integral, sabor coco, proveniente de leite pasteurizado. Características gerais: O produto deverá ser mantido sobre temperatura de conservação de 0 a 10°C. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico contendo 1 L. O produto deve apresentar, cor e aroma característico, não rançoso. A embalagem deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade 30 a 60 dias a partir da data de entrega.	L	12.206		5,68	69.330,08
31	IOGURTE SABOR MORANGO Iogurte integral, sabor morango, proveniente de leite pasteurizado. Características gerais: O produto deverá ser mantido sobre temperatura de conservação de 0 a 10°C. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico contendo 1 L. O produto deve apresentar, cor e aroma característico, não rançoso. A embalagem deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade 30 a 60 dias a partir da data de entrega.	L	12.206		5,63	68.719,78



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

32	<p>REQUEIJÃO CREMOSO Requeijão, tipo cremoso. Características gerais: O produto deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° C. Deverá ser envasado com materiais que confirmam ao produto uma proteção adequada, sendo acondicionado em embalagem tipo balde PET (polietileno tereftalado) atóxico contendo 3,6 kg (três quilos e seiscentos gramas). O produto não deverá conter substâncias estranhas macro e/ou microscópicas de qualquer natureza. A embalagem deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	UND	407		68,61	27.924,27
33	<p>MEL DE ABELHA Mel de abelha, produto natural. Características gerais: O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto deve apresentar-se em líquido denso, viscoso e translúcido, com cor levemente amarelada a castanho-escura. Cheiro e sabor próprio. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 20 gramas. A embalagem deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	KG	897		28,74	25.779,78
34	<p>BISCOITO CASEIRO DOCE Biscoito caseiro, artesanal, doce. Características gerais: Produto fabricado de forma artesanal, a partir de matérias primas limpas isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os produtos mal assados, queimados e que apresentem características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente contendo 1 kg.</p>	KG	6.415		16,87	108.221,05



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

	A embalagem deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.					
35	PÃO CASEIRO Pão caseiro, artesanal, doce. Características gerais: Produto fresco, fabricado de forma artesanal, a partir de matérias primas limpas isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar macio e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os produtos mal assados, queimados e que apresentem características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos pães. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente contendo 500 gramas. A embalagem deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega.	UND	9.436		10,93	103.135,48
TOTAL GERAL						871.840,26



Prefeitura Municipal de Viana
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Primeira Comissão Permanente de Licitação
ANEXO IV
UNIDADES DE ENSINO URBANAS

RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE DEVERÃO RECEBER GENEROS ALIMENTICIOS - 2019				
	UNIDADE EDUCACIONAL/ LOCAL	RESPONSÁVEL	TELEFONE	ENDEREÇO
01	CMEI "Adélia de Oliveira Silva"	Glauceine Lopes Correa	3344-7052	Av.: Guarapari, s/n - Bairro Areinha
02	CMEI "Calypio Siqueira Rocha"	Priscila da Silva Barbosa	3343-5592	Rua Osasco, s/nº, Qd. 50 – Bairro Marcilio de Noronha
03	CMEI "Izabel Mercher Helmer"	Nerli Teixeira	3336-2063	Rua Xavier, s/nº - Bairro Industrial
04	CMEI" Lourdes Maria Carvalho Capdeville"	Roberta Geana Ferreira da Silva	3344-1380	Rua Antônio Condi, s/nº - Bairro Universal
05	CMEI "Manoel Evêncio de Oliveira"	Edgar Cornachini	3344-7129	Rua Principal, s/nº - Bairro Nova Bethânia
06	CMEI "Lydia Eliete de Souza"	Maria José Soares Majoni	3343-3130	Rua C, s/nº Bairro Campo Verde
07	CMEI "Maria Antônia de Souza Bravim"	Lilianne Ferreira Costa Vilela	3344-6700	Rua Boa Sorte, snº - Bairro Canaã
08	CMEI "Maria Cristina Zekel"	Zuneide Págio da Penha	3344-1960	Rua Afonso Cláudio, s/nº - Bairro Ipanema
09	CMEI "Maria da Penha de Castro Novaes"	Vânia Sachetto Almeida	3255-1186	Rua Nossa Senhora da Penha s/nº - Bairro Jucu
10	CMEI "Professora Biluca"	Ana Alice Endlich	3255-1887	Rua Alvimar Silva nº81 – Viana Sede
11	CMEI "Lienir Tosta das Neves"	Maria Auxiliadora Saraiva de Lacerda	3354-0094	Av. Domingos Martins s/nº - Bairro Morada de Bethânia
12	CMEI "Maria de Lourdes Coutinho Passos "	Analice Furtado de Aguiar	3343-8458	Rua Getúlio Vargas, nº323 – Bairro Vila Bethânia
13	CMEI "Maria de Lourdes Coutinho Passos " ANEXO	Analice Furtado de Aguiar	3343-8458	Rua São João- Bairro- Vila Bethânia
14	CMEI "Guilherme De Almeida Filho"	Luciana Amorim	3336-2526	Rua Dois, 87 - Caxias do Sul
15	CMEI Joana Batista Chagas			Rua Algusta, s/nº Vale do Sol
16	EMEF "Adamastor Furtado"	Marcia da Rocha Prescholdt	3344-4756	Rua Goiás, s/nº - Bairro Universal



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

17	EMEF "Alvimar Silva"	Cristina Siqueira Novaes	3344-4920	Rua 27, s/n° - Bairro Ipanema
18	EMEF "Araçatiba"	Andrea Correa Lube	3255-6042	Rua Francisco Palassi, Qd.01 n°201 – Bairro Araçatiba
19	EMEF "Constantino José Vieira"	Rafael Carlos Queiroz	3343-5459	Av. Espírito Santo, s/n° - Bairro Marcílio de Noronha
20	EMEF "Dorival Brandão"	Carla Valeria Freire	3255-2562	Rua Antônio Borges Rocha, s/n° - Bairro Bom Pastor
21	EMEF "Dr. Arcílio Tononi"	Auriane de Oliveira Rozario	3344-7135	Rua Terezinha Pereira Abranches, n° 21 – Bairro Primavera
22	EMEF "Dr Denizart Santos"	Fabricio do Nascimento	3336-7677	Rua Xavier, s/n° - Bairro Industrial
23	EMEF" Dr.Tancredo de Almeida Neves"	Cláudia Vieira Sartório	3336-3115	Rua Principal, s/n° - Bairro Nova Bethânia
24	EMEF "Euzélia Lyrio"	Jeany Kerley Aprígio Rocha Dias	3344-6689	Rua Anete Maria de Barros, s/n° Bairro Areinha
25	EMEF "Francisco de Assis Pereira"	Eliane Bispo Franco	3344-1382	Av. Resplendor, n°32 – Bairro Canaã
26	EMEF "Gislene Silva Queiroz"	Maria da Penha Siqueira Novaes	3344-6853	Rua Projetada A s/n° - Bairro – Caxias do Sul
27	EMEF "João Paulo Sobrinho"	Carla Renata Silva Ladeira	3344-0863	Av. Guarapari, s/n° - Bairro - Areinha
28	EMEF "João Paulo Sobrinho (Anexo)"	Carla Renata Silva Ladeira	3216-9951	Av. Principal S/N – Bairro Nova Bethânia
29	EMEF "Marcílio de Noronha"	Aurora de Fátima Pereira Bragança	3336-7691	Av. São Paulo n°30 Q. 50 – Bairro Marcílio de Noronha
30	EMEF "Orestes Souto Novaes"	Josiane Pedro da Silva	3255-7183	Rua Nossa Senhora de Belém n°2000 – Bairro Jucu
31	EMEF "Padre Antunes Siqueira"	Nilza Moraes Firme Ribeiro	3255-2107	Rua Paris, s/n° - Bairro Nova Viana
32	EMEF "Prof.ª Divaneta Lessa de Moraes"	José Lúcio Zetum Rangel	3336-1431	Rua C, s/n°- Bairro Campo Verde
33	EMEF "Soteco"	Jaqueline Pereira Garcia	3344-7036	Av. José Acácio Ferreira, s/n° - Bairro Soteco
34	EMEF "Ulisses dos Santos Filho"	Adriana Pires de Andrade	3354-0242	Rua Domingos Martins, s/n° - Bairro Morada de Bethânia



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

35	EMEF "Washington Martins Filho"	Dulcineia Gonoring Leonel	3344-1879	Rua Belo Horizonte, s/n° Qd.74 – Bairro Marcilio de Noronha
ESCOLAS RURAIS / EDUCAÇÃO DO CAMPO				
RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE DEVERÃO RECEBER ALIMENTAÇÃO REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR - 2017				
01	EMUEF "Agenília Correa da Penha"/ Tanque			Rua Principal, s/n° - Bairro Tanque
02	EMUEF "Cândida Maria dos Santos"/ Peixe Verde			Rua Principal, s/n° - Bairro Peixe Verde
03	EMUEF "Ayla Paiva Lube"			Rua Principal, s/n° - Bairro São Paulo de Cima
04	EMPEF "Luiz Lube"			Rua Principal, s/n° - Bairro Piaptangui
05	EMPEF "Naly do Sacramento Freitas"			Rua Principal, s/n° - Bairro Formati

Sandrea Batista da Silva

Gerente de Almoxarifado Patrimônio e Alimentação Escolar

Portaria nº 095/2019



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do Representante Legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF	
3. Endereço		5. DDD/Fone	



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 004/2019 (o mesmo que consta na chamada pública)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone / E-mail:	



Prefeitura Municipal de Viana
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Primeira Comissão Permanente de Licitação

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. DDD/Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

3. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital nº 004/2019 (o mesmo que consta na chamada pública)					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone / E-mail: CPF:	



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Assinatura



Prefeitura Municipal de Viana
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Primeira Comissão Permanente de Licitação

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto Unidade Quantidade	Produto Unidade Quantidade	Produto Unidade Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 004/2019 (o mesmo que consta na chamada pública)					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município/UF	
3. Endereço				5. DDD/Fone	



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



Prefeitura Municipal de Viana
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

Eu _____, RG _____, CPF _____,
declaro para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues, são oriundos de minha própria produção.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Viana/ES,; ____/____/____

Nome e assinatura do Produtor



Prefeitura Municipal de Viana
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Viana/ES, ____/____/____

Assinatura do Representante legal
(Associação/cooperativa)
Carimbo CNPJ



Prefeitura Municipal de Viana
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que nos responsabilizamos em realizar o controle do limite individual de venda de nossos cooperados/associados, respeitados o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/Ano, nos termos do art. 32 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Viana/ES,; ____/____/____

**Assinatura do Representante legal
(Associação/cooperativa)
Carimbo CNPJ**



Prefeitura Municipal de Viana
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018.

Processo Administrativo nº 4995/2019

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES, CEP: 29.130-915, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, senhora LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS, brasileira, casada, Professora, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado ____ (nome do grupo formal) com sede à _____, nº____, em ____/UF, inscrita no CNPJ sob nº _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e nº CPF), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 26/2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4/2015; Lei nº 8.666/93 e suas alterações e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente instrumento tem por OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA, ES.

1.2 - Este instrumento contratual está de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual deverá ser anexado a este Contrato para a efetivação do mesmo e a pronta verificação das especificações técnicas, independentemente de anexação ou transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4 - CLÁUSULA QUARTA



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

5 - CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Os alimentos serão solicitados por meio de cronograma elaborado pelas nutricionistas do GAPAE e enviados através de e-mail ao Agricultor ou representante/responsável pela associação e/ou cooperativa.

5.2. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1. Os Hortifrúti (ANEXO I-A / GRUPO 01), Mel (ANEXO I-A / GRUPO 03), Pães e Biscoitos (ANEXO I-A / GRUPO 04) deverão ser entregues Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, situado na Rua Idalino Carvalho, Nº 111, bairro Areinha, Viana-ES, CEP 29.136-920, (ao lado do Depósito da Danúbio).

5.2.2. Os laticínios (ANEXO I-A / GRUPO 02) destinados às Unidades de Ensino da Zona Urbana deverão ser entregues diretamente nas Unidades de Ensino das 07:00h às 17h00 (Anexo IV).

5.2.3. Os laticínios (ANEXO I-A / GRUPO 02) destinados às Unidades de Ensino da Zona Rural deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE no mesmo endereço do item 5.2.1.

5.2.4. O cronograma de entrega será elaborado pelas nutricionistas da GAPAE e enviado através de e-mail ao Agricultor ou representante/responsável pela associação e/ou cooperativa, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por e-mail, impreterivelmente no horário: de 7:00h às 09:30h na GAPAE (item 5.2.1) e das 07:00h às 17h00 nas Unidades de Ensino (item 5.2.2).

5.2.5. Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com as necessidades da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, no período de vigência do Contrato.

5.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

5.3.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados por meio de cronograma elaborado pelas nutricionistas da GAPAE e enviado através de e-mail ao fornecedor ou representante/responsável pela associação e/ou cooperativa.

5.3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, conforme demanda, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento por e-mail conforme item 4.2.4.

5.3.3. No ato do recebimento serão verificadas as especificações estabelecidas no pedido de compras, qualidade higiênico-sanitária e quantidades, os valores e quantidade produtos solicitados na Autorização de Fornecimento. Caso não sejam atendidos os parâmetros supracitados, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o encaminhamento da notificação por e-mail, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

5.3.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas,



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

nas condições de temperatura exigida em rótulo, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante seu transporte.

5.3.5. No ato do recebimento só serão aceitos o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item 2.2 do Termo de Referência.

5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo dos gêneros alimentícios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

6.2 - Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor _____ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando _____ (valor total do projeto de venda).

7 - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA

8.1 - As despesas para atender a esta Chamada Pública estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

a) Atividade: 006001.1230600262.195 - Alimentação e Nutrição dos Escolares da Produção Agrícola

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 045

Fonte de Recurso: 1107000008 – Recursos do FNDE – PNAE

9 - CLÁUSULA NONA

9.1 - O CONTRATANTE, após receber o Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

10.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do artigo 20 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e demais legislações relacionadas.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 - O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

15.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato;

15.1.4 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.1.5 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

15.2 - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da CONTRATANTE através da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 004/2019, pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 26, de 17/06/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA



Prefeitura Municipal de Viana
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Primeira Comissão Permanente de Licitação

23.1 - É competente o Foro da Comarca de Viana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

23.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Viana/ES, ____ de _____ de 2018.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
